



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA TRT7.GP Nº 431, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

Altera a Portaria TRT7.GP nº 140, de 26 de março de 2025, que nomeia os membros da Comissão de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (CMF/TRT-7).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato TRT7.GP nº 119, de 3 de maio de 2024, que institui a Comissão de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (CMF/TRT-7), bem como designa seus(suas) integrantes, em atenção à Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 364, de 12 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a alteração promovida no art. 3º do Ato TRT7.GP nº 119/2024, com a inclusão de Juiz(a) do Trabalho indicado(a) pela Presidência do Tribunal na composição da Comissão de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos (CMF/TRT-7);

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da Comissão, mediante a designação de magistrado(a) para integrar o colegiado, nos termos do referido ato normativo,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria TRT7.GP nº 140, de 26 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º Integram, ainda, a Comissão de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (CMF/TRT-7), instituída na forma do art. 3º do Ato TRT7.GP nº 119, de 3 de maio de 2024:

- I - a Juíza do Trabalho GISELLE BRINGEL DE OLIVEIRA LIMA DAVID, indicada pela Presidência do Tribunal;
- II - o(a) Juiz(a) de Cooperação Coordenador(a) do Núcleo de Cooperação Judiciária;
- III - os(as) servidores(as) ocupantes dos seguintes cargos de gestão:
- a) o(a) Secretário(a)-Geral Judiciário(a);
 - b) o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência;
 - c) o(a) Diretor(a) da Divisão de Gestão de Precedentes;
 - d) o(a) Diretor(a) da Divisão de Projetos Judiciários.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 01 de outubro de 2026.

FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE

Presidente do Tribunal